

ADENDO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026

Entre as partes, de um lado, o Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Bento Gonçalves – SINDIBENTO (CNPJ nº 89.435.416/0001-46), com sede no Centro Empresarial Bento Gonçalves, na Rua Avelino Luiz Zatt, 95, Bairro Fenavinho, Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Presidente, Fernando Marini (CPF 012.382.870-85); e, de outro lado, o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Carga Seca, Líquida e Inflamável, Transportes Coletivos, Municipais, Intermunicipais, Turismo, Fretamento e Urbano, Máquinas Rodoviárias, Empresas de Estações Rodoviárias, Condutores de Veículos Automotores, Transporte Internacional, Transporte Escolar de Bento Gonçalves – SINDITRANS (CNPJ nº 01.638.320/0001-34), com sede na Rua 10 de Novembro, 667, Bairro Cidade Alta, Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Presidente, Fernando Parisotto (CPF 016.344.790-09), resolvem firmar o presente Adendo à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente adendo tem por finalidade evitar interpretações divergentes e esclarecer de forma expressa o alcance da Cláusula Quinta – Ticket Refeição constante na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, acrescentando-se o Parágrafo Terceiro à referida cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Fica acrescido à Cláusula Quinta – Ticket Refeição o seguinte parágrafo:

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em razão da natureza do benefício, seu pagamento será proporcional aos dias efetivamente trabalhados no mês, descontando-se os valores correspondentes aos dias de ausências ou afastamentos, inclusive em razão de atestados médicos, licenças ou qualquer outra forma de interrupção ou suspensão do contrato de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições constantes da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, permanecendo inalteradas em seus exatos termos.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente adendo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Bento Gonçalves/RS, 15 de agosto de 2025.



Fernando Parisotto
Presidente do SINDITRANS
CPF 016.344.790-09



Fernando Marini
Presidente do SINDIBENTO
CPF 012.382.870-85